



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	<u>45.350</u>	<u>45.350,00</u>
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quinta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20135726476 por despacho em sessão de 25 de outubro de 2013, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

Santo Antônio da Platina-PR, 20 de julho de 2017.



ANEXO 04

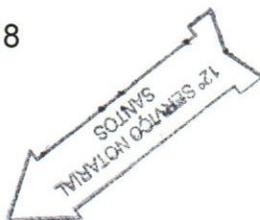
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu presidente Sr. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, credencia o Sr GUSTAVO GODOY TAKASHE, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 9/2018 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas, propostas e ofertar lances verbais de preço na sessão. Podendo inclusive assinar documentos e contratos em nome da licitante.

Londrina 08 de março de 2018



METRONORTE COM. DE VEÍC. LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68
RG. 1.311.724-1 SSP/PR



METRONORTE COM. DE VEÍC. LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72
RG. 4.036.623-7 SSP/PR



Depto. de Licitação
Data 08/03/2018
Hora 08:19


05035532/0001-88
METRONORTE
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
AV. BRASÍLIA, 1701
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020
LONDRINA - PR



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 9/2018 - FORMA PRESENCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 05.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina 08 de março de 2018



METRONORTE COM. DE VEÍC. LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68
RG. 1.311.724-1 SSP/PR



METRONORTE COM. DE VEÍC. LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72
RG. 4.036.623-7 SSP/PR

05035532/0001-88
METRONORTE
COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
AV. BRASÍLIA, 1701
SHANGRI-LA-B - CEP 86070-020
LONDRINA - PR



DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., a Rua Dr. Elias César, 155 apto 1701, Jd. Petrópolis, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 – SSP-PR, e CPF nº 108.994.489-68 e **GEORGES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Coronel Dulcídio nº 1060, apto 51, centro, portador da cédula de identidade nº 1.449.978 SSP-PR e CPF nº 143.647.949-53, resolvem por este instrumento particular constituir uma Sociedade Mercantil por Cotas de Responsabilidade Limitada a qual será regida pelas Leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e foro, localizada a av. Tiradentes nº 4.555, Rodocentro, CEP 86.012-360, na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto mercantil a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de combustíveis, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, no presente ato, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
GEORGES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2002.

Pág. 01



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, de acordo com as quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8934/94 e decreto nº 1800/96.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(Sessenta) dias, contados da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Fica criada uma filial a Av. Juscelino Kubitscheck nº 2.700, centro, CEP 86.010-870, em Londrina-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da denominação social caberá sempre aos sócios em conjunto, ou seja, ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, e ao sócio **GEORGES ABOU NABHAN**, para a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na função de sócio gerente da sociedade, os sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** e **GEORGES ABOU NABHAN**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Pág. 02



DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os prejuizos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção exata das quotas que possuírem, ou poderão permanecer em conta especial, para compensação com lucro de exercícios futuros.

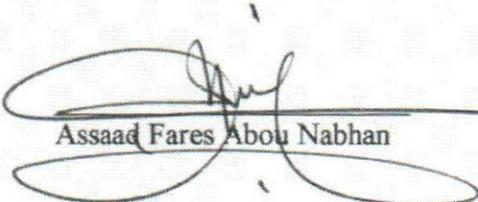
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujos, devendo nelas fazer representar, enquanto indiviso os quinhões respectivos, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

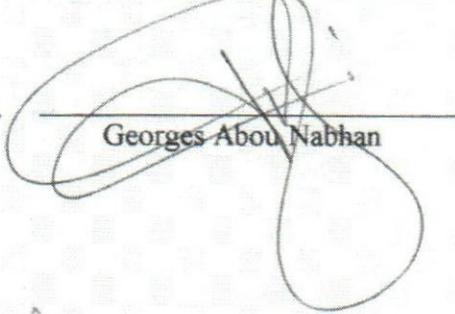
Parágrafo primeiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

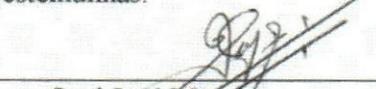
E por estarem de pleno acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, datam e assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

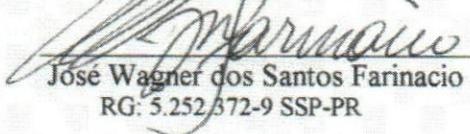
Londrina-Pr, 29 de abril de 2001.

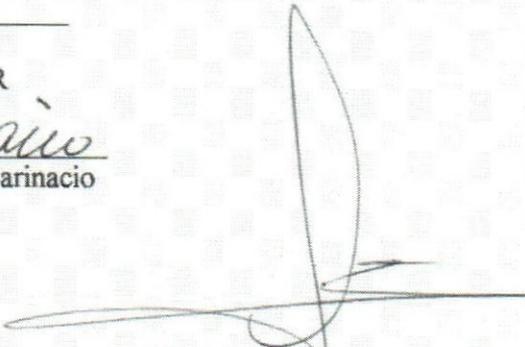

Assaad Fares Abou Nabhan


Georges Abou Nabhan

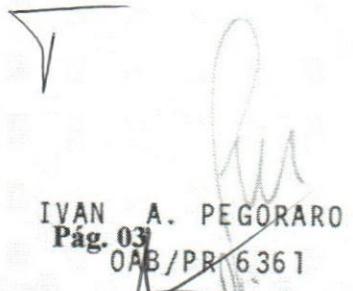
Testemunhas:


Osni José Moreira
RG: 3.922.672-3/SSP-PR


José Wagner dos Santos Farinacio
RG: 5.252.372-9 SSP-PR



MARCOS LEATE
OAB/PR 14.815


IVAN A. PEGORARO
Pag. 03
OAB/PR 6361

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2002
SOB O NÚMERO:
41204795366

Protocolo: 02/098332-8

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2002
SOB O NÚMERO:
41900765562

Protocolo: 02/098332-8

Empres: 41 2 0479536 6
DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2002
SOB O NÚMERO:
41900765562
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL
Depto de Comp. 225

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caíças, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caíças, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20173818048 em sessão de 28/06/2017, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade **RERRATIFICA** neste ato, a Cláusula Segunda da Trigésima Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná em 28/06/2017 sob nº 20173818048, ficando a referida cláusula com o seguinte teor:

Assaad
Feres
WJ
J
W



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:22 SOB Nº 20176406581.
PROTOCOLO: 176406581 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703736776. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital descrito na cláusula anterior, no montante de **1.635.271** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um) novas cotas, é subscrito, unicamente, pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, com a expressa concordância dos demais sócios quotistas, e integralizado mediante a entrega do seguinte bem à sociedade, na forma a seguir descrita:

Matrícula nº 50.641 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, com a seguinte descrição: Data nº 03 (três), da quadra nº 04 (quatro), com 1.483,32 m² do Royal Golf Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a rua "4" medindo 36,35 metros em desenvolvimento de curva com raio de 1.124,30 metros; fundos divisando com a data nº 13, da quadra nº 04, medindo 31,23 metros, seguido do rumo SE 20º44'55" NW; lado direito divisando com a data nº 02 da quadra nº 04 medindo 49,43 metros, seguindo do rumo SW 66º18'22" NE; lado esquerdo divisando com a data nº 04 da quadra nº 04 medindo 39,70 metros, seguido do rumo SW 60º14'44" NE."

Matrícula nº 48.182 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, fração correspondente a **0,62973946%** do imóvel, com a seguinte descrição: Lote nº 03/83-84-85-A1-REM, com 163.991,71 m², do Royal Golf Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa do "lote 01 - Quadra XIII" com o alinhamento Predial da Rua "13" deste ponto segue-se pelo referido alinhamento no rumo SW 15º57'03" NE medindo-se 318,21 metros até outro marco que foi cravado no ponto de curva, deste ponto segue-se em desenvolvimento de curva medindo 12,30 metros com raio de 9,00 metros até o ponto de tangência da rua "14"; daí segue-se pelo alinhamento predial da rua "14" no seguinte rumo SE 62º23'26" NW medindo 198,56 metros até outro marco que foi cravado na divisa do lote 83/84/85; deste ponto deflete-se à direita seguindo do rumo SW 29º33'00" NE com 495,84 metros até outro marco cravado na divisa da Praça 05; deste ponto segue-se divisando com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:22 SOB Nº 20176406581.
 PROTOCOLO: 176406581 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703736776. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

referida praça nos seguintes rumos e distâncias: rumo NW 41°15'01" SE com 52,28 metros, rumo NW 22°32'52" SE com 133,77 metros, rumo NW 23°59'33" SE com 35,76 metros, rumo NW 23°57'17" SE com 79,05 metros, rumo NW 51°40'34" SE com 50,82 metros e rumo NW 20°27'03" SE medindo 38,02 metros até outro marco cravado na divisa com lote 01 – Quadra XIV; daí segue-se divisando com o referido lote nos seguintes rumos e distâncias: rumo NE 86°35'28" SW com 46,89 metros e rumo NW 5°46'08" SE medindo-se 79,58 metros até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da Rua "12"; daí segue-se pelo referido alinhamento em desenvolvimento da curva medindo 16,87 metros com raio de 60,00 metros até outro marco que foi cravado na divisa da quadra "XI"; deste ponto segue-se em desenvolvimento de curva em confrontação com a referida quadra medindo 143,45 metros com raio de 146,90 metros e ainda na distância de 182,68 metros com raio de 1.580,14 metros, e rumo NE 16°29'37" SW medindo 36,96 metros até outro marco que foi cravado no ponto de curva; deste ponto segue-se em desenvolvimento de curva medindo 39,65 metros com raio de 85,32 metros até o alinhamento predial da rua "11"; deste ponto segue-se pelo referido alinhamento predial em desenvolvimento de curva medindo 97,36 metros com raio de 82,50 metros até outro marco que foi cravado na divisa do lote 01 – Quadra XIII; deste ponto segue-se em confrontação com o referido lote no rumo SE 73°06'13" NW medindo 160,54 metros até outro marco semelhante aos demais que foi ponto de partida da presente descrição.

Matrícula nº 48.183 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, fração correspondente a **0,62973946%** do imóvel, com a seguinte descrição: Lote nº 01 (um), da quadra XIV (quatorze), com 7.212,81 m², do Royal Golf Residence, com as seguintes divisas: Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado no alinhamento predial da rua "01" com Praça "05", deste ponto segue-se divisando com a Praça "05" nos seguintes rumos e distâncias: SE 32°34'45" NW com 91,86 metros; rumo NE 86°35'28" SW com 32,80 metros e com o lote 03/83-84-85 A-1. Remanescente nos seguintes rumos e distâncias: rumo NE 86°35'28" SW com 46,89



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:22 SOB Nº 20176406581.
 PROTOCOLO: 176406581 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703736776. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

metros e rumo NW 5°46'08" SE com 79,58 metros até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da Rua "12"; deste ponto segue-se pelo alinhamento predial da Rua "12" em desenvolvimento de curva, medindo 5,60 metros com raio de 60,00 metros e medindo 36,51 metros com raio de 210,52 metros até o alinhamento predial da Rua "01"; deste ponto segue-se pelo alinhamento predial da rua "01" em desenvolvimento de curva, medindo 38,55 metros com raio de 226,00 metros e medindo 42,32 metros com raio de 235,08 metros até outro marco semelhante aos demais.

Matrícula nº 48.184 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, fração correspondente a **0,60720773%** do imóvel, com a seguinte descrição: Lote nº 01 (um), da quadra nº XIII (treze), com 4.751,33 m², do Royal Golf Residence, nesta cidade, com as seguintes divisas: Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado no alinhamento predial da Avenida Projetada com Praça 01; deste ponto segue-se pelo alinhamento predial da Avenida Projetada nos seguintes rumos e distâncias: rumo SE 71°50'39" NW medindo-se 9,30 metros, e rumo SE 73°06'13" NW medindo 187,54 metros até outro marco cravado no ponto de curva, segue-se em desenvolvimento de curva, medindo 9,32 metros com raio de 6,00 metros até outro marco cravado no ponto de tangência da Rua "13" daí segue pelo alinhamento predial da Rua "13" no rumo SW 15°57'03" NE com 20,10 metros até outro marco cravado da divisa do lote lote remanescente; deste ponto segue-se divisando com o referido lote no rumo NW 73°06'13" SE medindo 160,54 metros até outro marco que foi cravado no alinhamento predial da Rua "11"; daí segue-se pelo alinhamento predial da Rua "11" em desenvolvimento de curva medindo 47,63 metros com raio de 82,50 metros até o ponto de tangência; deste ponto deflete-se para a direita seguindo do rumo NE 18°09'22" SW medindo 6,78 metros confrontando-se com a Praça 01 até outro marco semelhando aos demais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:22 SOB Nº 20176406581.
 PROTOCOLO: 176406581 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703736776. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações promovidas, os sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ / MF: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., resolvem, pelo presente ato, constituir a Sociedade Empresária, nos termos e condições a seguir descritos.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 Ceres
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:22 SOB Nº 20176406581.
 PROTOCOLO: 176406581 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703736776. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

